DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Edital de Intimação 2
Atos de Pessoal 2
Edital de Convocação 2
Nomeação 5

Poder Legislativo 6
Atos de Pessoal 6
Subsídios e Remunerações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 015/2025

Portaria de Instauração n°: 7.775, de 23 de julho de 2025

Interessado: Empresa Rodrigo Aparecido de Oliveira Transportes

CNPJ n°: 27.774.823/0001-20

Endereço: Rua José Alves Barbosa Filho nº 258 – Bairro Mundo Novo – CEP 17.363-290 – Torrinha – SP – Fone – (0XX14) 99136-7393 – E-mail: fla.rochiti@gmail.com

Referência: Contrato nº 09/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.775, de 23 de julho de 2025,** vem **INTIMÁ-LA** do Decisão do Prefeito Municipal que determinou pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa Rodrigo Aparecido de Oliveira Transportes, CNPJ nº 27.774.823/0001-20, em face da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 015/2025, instaurado pela Portaria nº 7.775, de 23 de julho de 2025.

Iaras/SP, 07 de janeiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 015/2025

Portaria de Instauração n°: 7.775, de 23 de julho de 2025

Interessado: Empresa Rodrigo Aparecido de Oliveira Transportes

CNPJ n°: 27.774.823/0001-20

Endereço: Rua José Alves Barbosa Filho nº 258 – Bairro Mundo Novo – CEP 17.363-290 – Torrinha – SP – Fone – (0XX14) 99136-7393 – E-mail: fla.rochiti@gmail.com

Referência: Contrato nº 09/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria n° 7.775, de 23 de julho de 2025,** vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal com o seguinte teor na sua parte dispositiva:

Ante o exposto, **DECIDO** para fins de retenção de créditos, nos termos do art. 1º da Portaria nº 8.176, de 16 de dezembro de 2025, considerando, para fins de apuração do valor devido à Contratada Empresa Rodrigo Aparecido de Oliveira Transportes, CNPJ nº 27.774.823/0001-20, o montante de **R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)** por quilômetro efetivamente prestado.

Iaras/SP, 07 de janeiro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08
Processo Seletivo n° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 13/10/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO

Classificação	Nome	RG	Nota Final
01º	POLIANA CAMPOS DE SOUZA	**.***.253-*	77,50

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**,

ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de janeiro de 2026.

(Assinatura Digital)

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito do Município de Iaras

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09

Concurso Público n° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 13/10/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	RG	Nota Final
08º	MARCOS BONIFACIO DOS SANTOS	**.***.***-*	173,33
09º	SERGIO DE ALMEIDA	**.***.***-*	171,67

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública

de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de janeiro de 2026.

(Assinatura Digtal)

PATRICK HERNANDES MORALES

Prefeito do Município de Iaras

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10

Concurso Público n° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 13/10/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	RG	Nota Final
7º	NATHÁLIA RIBEIRO PEDROSO	**.***.***-*	80,00

Se o candidato(a) convocado(a) não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com

os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de janeiro de 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito do Município de Iaras

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 8.191/2.026

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Empregado Público Municipal e dá outras providências".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(a) ROSILENE SOLER WAIZBART, portador(a) da cédula de identidade RG nº **.*.446-* SP e do CPF/MF sob nº ***.***.831-** nomeado(a) para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, com carga horária livre conforme Lei nº 122/2019, regime Estatutário, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "Ad nutum".**

Art. 2º - A nomeação é pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 166/25);

Art. 3º - O Depto. de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias decorrentes da nomeação;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 07 de janeiro de 2.026.

(Assinatura Digital)

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS "EDIFÍCIO FRANCISCA ÂNGELO MORALES".

(Artigo 39, § 6º da Constituição Federal,)

Quadro de Cargos ou empregos públicos – Efetivos (com alterações da Lei Complementar n.º 175, de 20 de dezembro de 2025, Ato da Mesa n.º 01, de 05 de janeiro de 2026; e, Portaria n.º 31/2025, de 1 de setembro de 2025)

Denominação	Vagas	REF	Valor R$
Agente Administrativo	01	CE-04	4.225,15
Contador	01	CE-09	7.637,76
Diretor de Secretaria	01	CE-08	6.500,24
Motorista	01	CE-03	3.412,58
Oficial Legislativo	01	CE-06	5.200,17
Procurador Jurídico	01	CE-10	12.472,43
Recepcionista	01	CE-03	3.412,58
Serviços Gerais	01	CE-01	2.925,11

Quadro de Subsídios - Resolução n.º 002/2023, de 17 de julho de 2023.

Denominação	Valor R$
Subsídio Vereadores	4.200,00
Subsídio Presidente da Câmara	5.200,00

Iaras, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL)

Presidente da Câmara

.....

VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS "EDIFÍCIO FRANCISCA ÂNGELO MORALES".

(Artigo 39, § 6º da Constituição Federal,)

Quadro de Cargos ou empregos públicos – Efetivos (com alterações da Lei Complementar n.º 162, de 29 de janeiro de 2025, Ato da Mesa n.º 2, de 30 de janeiro de 2025; e, Portaria n.º 31/2025, de 1 de setembro de 2025)

Denominação	Vagas	REF	Valor R$
Agente Administrativo	01	CE-04	4.023,95
Contador	01	CE-09	7.274,06
Diretor de Secretaria	01	CE-08	6.190,70
Motorista	01	CE-03	3.250,08
Oficial Legislativo	01	CE-06	4.952,54
Procurador Jurídico	01	CE-10	11.878,50
Recepcionista	01	CE-03	3.250,08
Serviços Gerais	01	CE-01	2.785,82

Quadro de Subsídios - Resolução n.º 002/2023, de 17 de julho de 2023.

Denominação	Valor R$
Subsídio Vereadores	4.200,00
Subsídio Presidente da Câmara	5.200,00

Iaras, 31 de dezembro de 2025.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL)

Presidente da Câmara

.....